



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8300 / 8301
www.creama.org.br / E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 119/2024 – PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA.

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 82 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67º, §1º e §2º da referida lei, que trata da designação de Fiscal de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato nº 029/2024 firmado com a LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.762.258/0001-01, referente ao processo 2724914/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Ata de registro de Preço nº 005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA – MA), conforme especificações e exigências estabelecidas entre as partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8300 / 8301
www.creama.org.br / E-mail: gabinete@creama.org.br

- FISCAL TÉCNICO: IVANA LUIZA DA SILVA SOUSA PRESOTI, Mat. 068
- FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: JULIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO Mat. 385

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 111403205-0